

Processo nº 83443/2018 e MO nº 25386/2024  
**DECRETO Nº 22.630, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a delimitação de área a ser alienada, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.271, de 14 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 7.271, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As áreas das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 7.271, de 14 de dezembro de 2023, para fins de alienação, têm as seguintes delimitações:

I - "ÁREA A": uma área de terreno com 189,50m<sup>2</sup> (cento e oitenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), área municipal codificada como C-025-056, objeto da Matrícula nº 71.779 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, identificada na Planta A1-10.659-B, elaborada pelo setor técnico competente do Departamento de Planejamento Estratégico (SOPE-1), da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "2", situado no alinhamento predial esquerdo da Avenida João Firmino, ponto de intersecção deste alinhamento com a área B, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo e a área em descrição, distante 86,64m (oitenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) do ponto de intersecção do alinhamento predial da Avenida João Firmino com o alinhamento predial da Rua Amaro Genari; deste ponto, segue em reta na distância de 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice "A", confrontando com a Avenida João Firmino; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 37,90m (trinta e sete metros e noventa centímetros) até o vértice "3", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 025.107.066, que consta pertencer à Escola de Educação Infantil Aprendendo Brincando S/C Ltda.; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 10,00m (dez metros) até o vértice "2", início da descrição, confrontando com a área B, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição; e

II - "ÁREA B": uma área de terreno com 427,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), área municipal codificada como C-025-056, objeto da Matrícula nº 8.709 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, identificada na Planta A1-10.659-B, elaborada pelo setor técnico competente do Departamento de Planejamento Estratégico (SOPE-1), da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial esquerdo da Avenida João Firmino, ponto de intersecção deste alinhamento com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 025.107.042, que consta pertencer a Valter Salim e a área em descrição, distante 55,14m (cinquenta e cinco metros e quatorze centímetros) do ponto de intersecção do alinhamento predial da Avenida João Firmino com o alinhamento predial da Rua Amaro Genari; deste ponto, segue em reta na distância de 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) até o vértice "2", confrontando com a Avenida João Firmino; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 10,00m (dez metros) até o vértice "3", confrontando com a área A, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 30,00m (trinta metros) até o vértice "4", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 025.107.066, que consta pertencer à Escola de Educação Infantil Aprendendo Brincando S/C Ltda.; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) até o vértice "1", início da descrição, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 025.107.042, que consta pertencer a Valter Salim, encerrando a presente descrição.

**Parágrafo único.** A alienação das áreas delimitadas neste artigo será realizada em expediente próprio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
23 de maio de 2024

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da  
Procuradoria Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**MAURO VALERI**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete